**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA \_\_\_\_\_\_\_ZONA ELEITORAL DO TOCANTINS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES \_\_\_\_\_**

**AUTOS: \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**CANDIDATO:**

Peça adaptada - MPMS

Trata-se de **prestação de contas** apresentadas pelo candidato requerente, referente à **campanha eleitoral de 20\_\_**.

Não houve impugnação no prazo legal.

As referidas contas foram submetidas ao procedimento técnico de exame da Justiça Eleitoral, não sendo constatada qualquer irregularidade que comprometesse sua higidez.

Em Parecer Técnico conclusivo, o servidor da Justiça Eleitoral apontou que a prestação de contas está apta à aprovação.

Com vista do feito, o **Ministério Público Eleitoral** **passa a oferecer o seu parecer**.

Compulsando os autos, é possível constatar que o candidato apresentou a prestação de contas conforme exige a legislação eleitoral em vigor.

Não se verificou irregularidade na administração financeira da campanha, tampouco elementos que justifiquem a rejeição ou mesmo a aprovação com ressalvas.

Com efeito, verifica-se que a prestação de contas reflete adequadamente a movimentação financeira apresentada e não se teve conhecimento da existência de irregularidades/omissões nas receitas ou gastos eleitorais efetuados pelo candidato.

Ressalta-se que o julgamento da prestação de contas pela Justiça Eleitoral não afasta a possibilidade de apuração quanto à prática de eventuais ilícitos antecedentes e/ou vinculados, verificados no curso de investigações em andamento ou futuras, nos termos do art. 75, da Resolução TSE n. 23.607/2019, bem como a propositura de ações criminais ou cíveis, se for o caso.

Em face do exposto, manifesta-se o **Ministério Público Eleitoral** pela **APROVAÇÃO** das contas de campanha apresentadas, nos termos do artigo 74, inciso I, da Resolução nº 23.607/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Local e data.

**Promotor(a) Eleitoral**